



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

**LEI Nº 044**

**BORBOREMA, 30 DE SETEMBRO DE 1999.**

**Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio com a Caixa  
Econômica Federal e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBOREMA-PB**, faço  
saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a, em nome do município de Borborema, PB, firmar convênio junto à Caixa Econômica Federal-CEF, através do Programa Consignações para disponibilizar linhas de crédito para seus Servidores.


Parágrafo Único- O prazo para pagamento dos empréstimos disponibilizados pelo programa supra citado é de 24(vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Borborema servirá como fiadora neste convênio com a CEF, colocando como garantia as cotas do FPM creditadas no Banco do Brasil S A, agência de Serraria, caso haja atraso no repasse das parcelas dos empréstimos consignados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Borborema/PB, 30 de setembro de 1999.

  
**José da Costa Maranhão**  
**Prefeito**